

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE
Edital n. 01/2024 – PPGAdS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (PPGAdS) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Administração e Sociedade, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso de candidatos/as no Curso de Mestrado Profissional em Administração e Sociedade se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e no cronograma constante do Apêndice V.

1.2.1 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no cronograma constante do Apêndice V.

1.2.2 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Apêndice V deste Edital.

1.2.3 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página do Programa <<https://www.ppgads.ufscar.br>>. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos/as candidatos/as quaisquer deveres ou direitos.

1.2.4 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do/a candidato/a à página do Programa (<http://www.ppgads.ufscar.br/processo-seletivos/processoseletivo2024>).

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

2.1 O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em três linhas de pesquisa, conforme explicitado no Apêndice I deste Edital.

Linha 1: Instituições, Organizações e Estratégias;

Linha 2: Gestão e Inovação

Linha 3: Estado, Burocracia e Gestão de Políticas Públicas.

2.2 As aulas serão ministradas nas dependências desta Universidade, em seu campus São Carlos – Rodovia Washington Luís, km 235, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite).

2.2.1 As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site do Programa <<https://www.ppgads.ufscar.br>> no início de cada semestre letivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 28 vagas para ingressantes, correspondentes às vagas abertas por docentes do PPGAdS, conforme seus interesses de pesquisa (Apêndice I).

3.2. Cada candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, para qual vaga/temas de interesse está se candidatando, indicando também uma segunda opção.

3.3. As vagas serão preenchidas levando-se em conta a classificação dos candidatos aprovados interessados em uma mesma vaga, considerando-se as seguintes categorias:

- a)** 09 vagas destinadas a servidores públicos (municipais, estaduais, federais) ou agentes públicos que, no momento da matrícula, comprovarem vínculos como servidores permanentes junto a órgãos da administração pública;
- b)** 09 vagas destinadas ao público em geral (qualquer candidato/a que não se enquadre na categoria anterior).
- c)** 07 vagas reservadas a negros (pretos e pardos) autodeclarados .
- d)** 01 vaga reservada a indígenas
- e)** 02 vagas reservadas a pessoas com deficiência

3.4 Todos(as) candidatos(as) participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a Comissão de Seleção saiba quem optou pela Política de Ações. Os nomes dos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista final de classificados(as).

3.5 Não havendo preenchimento das vagas relativas às Ações Afirmativas, estas retornarão para as categorias servidores públicos e público em geral.

3.6 Cabe ao/à candidato/a que concorre às vagas destinadas a servidor/a público/a ou agente público/a comprovar o vínculo empregatício por Declaração e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Apêndice VI).

3.7 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, em não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

3.8 O(A) candidato(a) estará concorrendo no âmbito da vaga à qual se inscreveu.

3.9 Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas **não se vincula às Linhas de Pesquisa.**

4. DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A inscrição ao processo seletivo deve ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma (Apêndice V), mediante envio de formulário próprio (Apêndice III deste Edital de Seleção), devidamente preenchido e assinado, disponível em:

<<https://www.ppgads.ufscar.br/pt-br/processos-seletivos>>

4.1.1. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos que constam no item 4.3 deste edital, deve ser enviado para o email <ppgads@ufscar.br> no prazo estabelecido pelo cronograma.

4.2 No formulário, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar e/ou assinalar:

- a) endereço de e-mail;**

- b) dados pessoais;
- c) autodeclaração étnico-racial. Vide 4.3, item g;
- d) informar se possui vínculo com a Comissão Preliminar de Seleção, conforme item 4.14.1 deste Edital;
- e) concordância com as normas do presente edital.

4.3. Ao formulário, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos a seguir, em formato PDF e nomear cada um dos arquivos conforme indicado em cada item. Fazer esse procedimento (nomear cada um dos arquivos) para os arquivos de todos os documentos obrigatórios (itens de a até g):

- a) Diploma de Graduação. Em caso de documento de caráter provisório, a saber, Ata de Colação de Grau ou Declaração de Concluinte, em substituição ao Diploma de conclusão do Ensino Superior, apresentado na Inscrição para o Processo Seletivo, o candidato aprovado deve providenciar a sua substituição até o fim do prazo de matrícula do PPGAdS/UFSCar, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Diploma_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf 3
- b) Documentos Pessoais de Identificação para brasileiros CPF – frente e verso e Identidade (RG) – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RG_CPF_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf;
- c) Documentos Pessoais de Identificação para estrangeiros CPF – frente e verso, Passaporte (página de identificação com foto e dados pessoais) ou RNE – frente e verso (ambos em um único arquivo). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira RNE_CPF_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf;

Observações:

-

Os documentos de CPF e de Identidade - RG solicitados no item 4.3 (b e c) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação, desde que em modelo posterior à Lei no 9.503/97. Neste caso, o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira CNH_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

-

para os/as candidatos/as que solicitarem **uso do nome social**, envio de fotografia atual nítida, além da cópia do documento de identificação, conforme item 4.11.9.

d) para os/as candidatos/as concorrentes às vagas destinadas a servidores públicos (municipais, estaduais, federais) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado: declaração emitida pela instituição, que comprove o vínculo de servidor/a público/a ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado e cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Apêndice VI). Os arquivos (em PDF) deverão ser nomeados da seguinte maneira: DeclAgPu_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf e CopiaPort_Ato_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

e) Anteprojeto de pesquisa observando-se os seguintes parâmetros:

- Capa (nome completo do proponente, título do anteprojeto, indicação de docente/vaga do PPGAdS pretendida, local e data);
- Objetivos;
- Justificativa e questão de pesquisa;
- Temática que deseja estudar e/ou questão de investigação que servirá como base da investigação com sua devida fundamentação teórica;
- Proposta de metodologia e processo de desenvolvimento da investigação;
- Possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Administração e Sociedade;

- Referências.

O anteprojeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas (correspondentes a no mínimo 2000 palavras e no máximo 2800 palavras), numeradas, incluindo capa, referências, figuras e tabelas (folha A4, Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira Anteprojeto_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

f) **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$150,00, observando-se o disposto nos itens 4.10 e 4.10.1 do Edital de Seleção e instruções constantes do Apêndice IV do Edital.

Importante:

- Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: **agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.** - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito(a) no processo seletivo; **a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional) do pagamento das custas do processo correspondente, observada a data limite para tal de inscrição conforme especificada no cronograma do edital.**

- **os candidatos/as que forem servidores técnico-administrativos da UFSCar estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.**

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira ComPag_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

g) **Para os/as candidatos/as concorrentes a vagas reservadas (pretos e pardos autodeclarados, indígenas ou pessoas com deficiência):**

- Declaração para os indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (arquivo único em pdf). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: DocIndig_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

- Declaração para pessoa com deficiência: comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) - arquivo único em pdf. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Doc_INSS_PPGAdS2024_Nome do Candidato.pdf

- Caso o candidato não queira se autodeclarar, automaticamente, concorrerá a uma vaga de ampla concorrência.

4.3.1 Os/as candidatos/as inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público).

4.4. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, por correios ou por qualquer outra forma não explicitada nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. A impetração de recursos, referentes a todas as fases deste Edital devem ser encaminhadas por

escrito, pelo candidato,, apresentando-o nos prazos estabelecidos no Cronograma (Apêndice V) e encaminhados para o E-mail: ppgads@ufscar.br

4.5.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, internet, malote ou por qualquer outra forma, não explicitada no item 4.5.

4.6 O deferimento da inscrição está condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e envio - em anexo a este - da documentação listada no item 4.3.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 4.3 - itens “b” e “c”, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei no 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, que não sejam escaneados do documento original (pdf de cópias, mesmo que autenticadas).

4.8. Não será aceito documento de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura.

4.9. A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

4.10. Não será permitido à/ao candidato/a efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo do PPGAdS - Edital n. 01/2024.

4.11. O PPGAdS, nos termos da legislação vigente e observando critérios e condições de viabilidade da UFSCar, assegurará **atendimento especializado, específico e pelo nome social**, aos/as candidatos/as que deles comprovadamente necessitarem e/ou quiserem.

4.11.1 O/a candidato/a que necessitar de **atendimento especializado** deverá informar, no ato da inscrição, no campo próprio do Formulário, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas de **atendimento especializado**: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Solicitar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessite, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional.

4.11.2 No **atendimento especializado**, sem prejuízo da oferta de tradutor-intérprete de Libras, bem como das provas impressas, o PPGAdS poderá oferecer ao/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, dispositivo contendo vídeo com a tradução de itens das Provas do Edital PPGAdS 01/2024, em Libras.

4.11.3 Cabe ao/a candidato/a prestar informações exatas e fidedignas no Formulário de Inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado/a do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4.11.4 O/a candidato/a que solicitar **atendimento especializado** deverá informar, no Formulário de Inscrição (Apêndice III), o tipo de deficiência de que é portador/a, conforme especificado em 4.11.1, e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item 4.3, Laudo Médico, no qual deve

constar:

- a) a identificação do/a solicitante (nome completo);
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.11.4.1 O/a candidato/a com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do/a candidato/a, emitida por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.

4.11.5. Os documentos de que tratam os itens 4.11.4 e 4.11.4.1 devem conter todas as especificações citadas e serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos.

4.11.6. O/a candidato/a que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de **atendimento especializado** terá direito ao tempo adicional de 10 minutos no dia da arguição do anteprojeto, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei no 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula no 377 de Superior Tribunal de Justiça.

4.11.7 As solicitações de Atendimento Especializado indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGAdS <<https://www.ppgads.ufscar.br>>, conforme calendário (Apêndice V), podendo o/a candidato/a recorrer, no prazo estipulado.

4.11.8 O/a candidato/a portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11.4, não receberá atendimento especial e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.11.9 O/a candidato/a que solicitar **uso do nome social** deve, além de declarar o nome social no Formulário de Inscrição, apresentar no ato da inscrição:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no item 4.3 deste Edital;

4.11.10 As solicitações de Uso de Nome Social indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGAdS <<https://www.ppgads.ufscar.br>>, conforme calendário (Apêndice V) podendo o/a candidato/a recorrer no prazo estipulado.

4.11.11 O PPGAdS se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de **atendimento especializado ou uso do nome social** fora do período de inscrição.

4.12 Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice V);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado, incluindo ausência de assinatura;
- c) cujo Formulário tenha sido alterado pelo/a candidato/a;

d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.3, ou ainda que estes estejam incompletos;

e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4.12.1 O/a candidato/a que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice V), pelas vias estabelecidas no item 4.5.

4.12.2 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.12.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (CPG-PPGAdS), observando-se o cronograma constante do Apêndice V, após o que providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

4.13 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, devidamente justificado.

4.14 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2024, à qual se refere este edital, é formada por todo o corpo docente que atua no PPGAdS (Apêndice II).

4.14.1 Os/as candidatos/as deverão informar no Formulário de Inscrição (Apêndice III), se há no Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (Apêndice II) algum membro que:

a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;

b) seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

d) seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;

e) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.14.2 A partir das informações apresentadas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAdS (CPG-PPGAdS), caso constate que na referida comissão haja membro(s) enquadrado(s) nas alíneas (a) a (e) do item 4.14.1, providenciará a exclusão deste(s) da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2024.

4.15 Caso o candidato/a não informe, no formulário de inscrição, fatos que justifiquem a exclusão de membro(s) da Comissão de Seleção 2024, o/a candidato/a perderá o direito de fazê-lo.

4.16 Os/as candidatos/as devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital, conforme item 1.2.2.

4.17 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas de ingresso serão divididas em duas fases:

a) Fase 1, de caráter eliminatório e classificatório (para todos/as os/as candidatos/as com a inscrição deferida): análise de anteprojeto de pesquisa, levando-se em consideração a aderência do mesmo aos temas de pesquisa correspondentes às vagas indicadas no formulário de inscrição, a pertinência e viabilidade da proposta de pesquisa apresentada, seu embasamento técnico/científico/teórico, bem como a adequação da linguagem utilizada em sua elaboração.

b) Fase 2, de caráter eliminatório e classificatório (para os/as candidatos/as habilitados a essa fase, de acordo com item 5.3) consistirá na arguição sobre o anteprojeto, realizada remotamente (plataforma Google Meet), nas datas previstas no Cronograma (Apêndice V) deste Edital, obedecendo a agendamento de horários a ser divulgado no site do PPGAdS < <https://www.ppgads.ufscar.br/pt-br> >, também de acordo com o Cronograma (Apêndice V).

5.2 A análise do anteprojeto de pesquisa e a arguição do anteprojeto de pesquisa obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a análise do anteprojeto terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez),
- b) a arguição do anteprojeto terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.1 Serão considerados aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na fase 1 - análise de anteprojeto

5.3 Em cada categoria serão habilitados/as para a Fase 2 apenas os/as candidatos/as aptos(as) mais bem pontuados/as na análise do anteprojeto, em número de até duas vezes o total de vagas oferecidas.

5.4 A fase 1 - análise do anteprojeto de pesquisa - levará em consideração os itens e as pontuações a seguir relacionados:

Descrição	Pontuação Máxima
Clareza e aderência do tema e objetivo do anteprojeto à linha de pesquisa do(a) docente que disponibiliza a vaga	5,0
Embasamento teórico e pertinência deste em relação à temática abordada	3,0
Clareza e robustez do método de pesquisa proposto	2,0
TOTAL	10

5.5 A Fase 2 - arguição do anteprojeto - será realizada remotamente (plataforma Google Meet), com duração máxima de 15 minutos. Durante a arguição serão considerados os itens e as pontuações a seguir relacionados:

Descrição	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) objetividade e clareza na descrição de suas etapas; b) domínio dos conceitos que o fundamentam.	7,0
Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.	3,0
TOTAL	10,0

5.5.1 As arguições serão realizadas por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e gravadas, na íntegra. A nota final desta Etapa 2 será a média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada membro examinador.

5.5.2 A abertura da sala virtual de arguição ocorrerá 05 minutos antes do início previsto, conforme agendamento a ser divulgado no site do Programa: <<https://www.ppgads.ufscar.br>> conforme Cronograma (Apêndice V)

5.5.3 A Universidade Federal de São Carlos não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à falhas na rede de internet ou sua indisponibilidade na data e horários agendados para cada arguição, cabendo ao/à candidato/a assegurar a viabilidade do acesso ao meio virtual.

5.6 A nota final do/a candidato/a será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das fases do processo de seleção (Fase 1 e Fase 2).

5.7 As listas, por categoria, dos/as candidatos/as classificados obedecerão à ordem decrescente da média final (MF).

5.8 Em caso de empate na média final (MF), os critérios de desempate observarão a seguinte ordem de prevalência:

- a)** melhor nota obtida na Análise do Anteprojeto;
- b)** melhor nota obtida na Arguição do Anteprojeto;
- c)** maior idade.

5.9 Em primeira chamada serão convocados/as os/as candidatos/as mais bem classificados/as em cada uma das categorias, considerando o número de vagas ofertadas no certame.

5.10 Os/as demais candidatos/as classificados/as, mas não aprovados/as nos termos do item 5.8, farão parte das listas de espera, por categoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após a análise dos anteprojetos (Fase 1), serão divulgadas as listas, por categoria, dos/as candidatos/as aptos/as para a Fase 2, conforme Cronograma (Apêndice V), observando-se os critérios do item 5.8.

6.2 Após a divulgação das listas de candidatos/as aptos/as à realização da Arguição do Anteprojeto (fase 2), o/a candidato/a poderá interpor recurso, devidamente justificado e exclusivamente em relação

à ordem de classificação, por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice V), pelas vias estabelecidas no item 4.5

6.3 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos que os justifiquem.

6.4 Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas de candidatos/as aptos/as à realização da Arguição, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

6.5 Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas, serão divulgadas as listas definitivas de candidatos/as aptos à realização da Arguição, conforme Cronograma (Apêndice V).

6.6 Após a divulgação das listas definitivas, as arguições de anteprojeto da fase 2 serão agendadas e realizadas conforme Cronograma (Apêndice V).

6.7 Após a realização das arguições de anteprojeto, serão divulgados os resultados da fase 2 (notas finais atribuídas pelas bancas avaliadoras), conforme Cronograma (Apêndice V).

6.8 Após a divulgação dos resultados da Arguição do Anteprojeto (fase 2) o/a candidato/a poderá interpor recurso, devidamente justificado e por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice V), pelas vias estabelecidas no item 4.5.

6.9 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.10 Com o julgamento dos recursos porventura interpostos, será divulgado o resultado final do processo seletivo, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 5.7 a 5.9.

6.10.1 listas dos/as convocados/as em primeira chamada (aprovados/as em cada categoria) e listas de espera, serão divulgadas na página do Programa <<https://www.ppgads.ufscar.br>>, conforme estabelecido no Cronograma (Apêndice V).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os itens 3.1, 3.2, 5.7, 5.8 e 5.9.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DA MATRÍCULA

8.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para a matrícula, em conformidade com o previsto no item 6.12.

8.2 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

8.3 A matrícula deverá ser realizada de forma *on line*, nas datas estipuladas no Apêndice V, por meio de envio da documentação elencada no item 8.3.1, para o email: ppgads@ufscar.br

8.3.1 Para a efetivação da matrícula, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço: <<https://www.ppgads.ufscar.br>>),
- b) instrumento de procuração, se for o caso;
- c) cópia do diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação; os/as candidatos/as que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira;
- d) histórico escolar do curso de graduação;

8.4 Os/as candidatos/as que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la, serão considerados/as desistentes.

8.5 Não se admitirá matrícula condicional.

8.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas para qualquer uma das categorias, as vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior nota final nos termos dos itens 5.10 a 5.12, independentemente da categoria a que pertençam.

8.7 Os resultados do Processo Seletivo 2024 são válidos apenas para o ano letivo a se iniciar em 2025.

9. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS/AS CANDIDATOS/AS

9.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

9.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do/a candidato/a;
- b) desclassificar o/a candidato/a que tenha tido a inscrição deferida;
- c) indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado/a para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato/a matriculado/a.

9.3 Será assegurado ao/a candidato/a o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações somente por escrito, conforme definido no item 4.5, no prazo de dez dias corridos, contados de sua publicação.

10.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de vias não especificadas conforme item 4.5 deste edital.

10.1.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

10.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa <<https://www.ppgads.ufscar.br>> e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

10.3 Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico, fax ou postal quaisquer informações sobre a realização do certame.

10.4 Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação.

10.4.1 Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico <<https://www.ppgads.ufscar.br>>, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de telefonemas gravados.

10.4.2 As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.5 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília (DF).

10.6 Ao término do processo seletivo, observando-se o item 10.4, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão deletados.

10.7 O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação em Administração e Sociedade (CPG-PPGAdS).

Andrei Aparecido de Albuquerque
Coordenador do PPGAdS/UFSCar

APÊNDICES

Apêndice I	Perfil das vagas oferecidas por docente/descrição das linhas de pesquisa
Apêndice II	Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos
Apêndice III	Formulário de Inscrição
Apêndice IV	Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU)
Apêndice V	Cronograma
Apêndice VI	Declaração para Servidor Público (Federal, Estadual, Municipal) ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado

APÊNDICE I

Vagas oferecidas por docente em cada linha de pesquisa (descritas ao final)

Linha 1: Instituições, Organizações e Estratégias		
Orientador	Temas	Vagas
Fábio Grigoletto	Análise Organizacional; Instituições e Organizações	1
Luiz Fernando de Oriani e Paulillo	Governança; Redes Sociais	1
Mário Sacomano Neto	Dinâmica do Controle Corporativo: redes, campos e instituições; Financeirização e Inovações Financeiras no Brasil	1
Mauro Rocha Côrtes	Desenho e análise de redes sociais (preferencialmente na produção acadêmica)	1
Silvio Eduardo Alvarez Candido	O plano de transformação ecológica do governo brasileiro; Construção da taxonomia sustentável brasileira	1
Wilson José Alves Pedro	Envelhecimento humano, priorizando as temáticas: trabalho, aposentadoria, tecnologias, internet, e participação social	1
TOTAL LINHA 1		6

Linha 2: Gestão e Inovação		
Orientador	Temas	Vagas
Ana Rita Tiradentes Terra Argoud	Gestão por Processos; Cadeia de Suprimentos	1
Andrei Aparecido de Albuquerque	Estratégias Financeiras; Desempenho Financeiro e Sustentabilidade (ESG)	2
Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura	Ergonomia e Desenvolvimento de Competências	2
Fabiane Letícia Lizarelli	Melhoria Contínua; Gestão de Processos; Abordagens Lean, Seis Sigma e Lean Sigma	1
Glauco Henrique de Souza Mendes	Gestão de Serviços	1
Herick Fernando Moralles	Inovação Verde; ESG; Negócios internacionais	1
Roberto Antonio Martins	Sistemas de Medição de Desempenho	1
TOTAL LINHA 2		9

Linha 3: Estado, Burocracia e Gestão de Políticas Públicas		
Orientador	Temas	Vagas

Ana Claudia Niedhardt Capela	Formulação de Políticas Públicas; Agenda Governamental; Mudanças em Políticas Públicas	1
Andrea Eloisa Bueno Pimentel	Economia Circular; Agroecologia; Agricultura Familiar; Gestão Rural	2
Carolina Raquel Duarte Mello Justos	Transferência de Renda; Políticas Sociais, Interseccionais e Participativas; Relações Intergovernamentais; Percepção de Políticas Públicas	2
Fábio Grigoletto	Políticas Públicas; Desenvolvimento Territorial; Inclusão Produtiva Rural; Economia Solidária	1
Joelson Gonçalves de Carvalho	Questão Agrária; Cooperativismo e Economia Solidária no Meio Rural; Políticas para o Desenvolvimento Rural	1
Luiz Fernando de Oriani e Paulillo	Políticas Públicas	1
Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida	Avaliação de Políticas Públicas; Segurança Alimentar; Gestão Orçamentária e Financeira; Recursos Públicos	2
Sérgio Azevedo Fonseca	Gestão Pública; Compras Públicas; Economia Solidária; Gestão da Inovação em Pequenas Empresas; Empreendedorismo	2
Wagner de Souza Leite Molina	Economia Solidária; Autogestão e Políticas Públicas de Desenvolvimento Territorial e Local; Governança Participativa	1
TOTAL LINHA 3		13
TOTAL GERAL DE VAGAS		28

Descrição das linhas de pesquisa científico-tecnológicas do PPGAdS

Linha 1: Instituições, Organizações e Estratégias;

A linha investiga as influências das instituições nas organizações e em suas estratégias. As instituições são compreendidas como estruturas construídas em relações sociais e históricas que se tornam fatos sociais, contribuindo para a reprodução do status quo. Elas operam em múltiplos níveis de análise, conectando instâncias macro e micro sociais, e envolvendo aspectos regulativos, normativos e cognitivos. Se por um lado elas restringem a ação dos indivíduos e das organizações, por outro, fundamentam a ação, constituindo racionalidades e estratégias organizacionais. Com base nesses pressupostos, busca-se compreender a gestão organizacional como um fenômeno histórico, cultural e político influenciado por relações sociais internas e externas que se influenciam. Dentre as relações externas abordadas, destacam-se as com o Estado, com as instituições de ensino superior e outros produtores do conhecimento legítimo em gestão, com movimentos sociais, com a mídia, com o mercado financeiro e com setores produtores de tecnologia. Nas relações internas, a integração entre aspectos formais e informais é considerada. Busca-se entender como a cultura organizacional é negociada e disputada por indivíduos e subgrupos organizacionais com diferentes trajetórias, visões e práticas e que ocupam posições de poder formal e informal na organização.

Linha 2: Gestão e Inovação

Dedica-se ao estudo da gestão das organizações, públicas ou privadas, abordando os diversos conceitos relativos a esta área, entre eles: gestão do sistema produtivo, da cadeia de suprimentos, por processos, de serviços, financeira, de pessoas e competências, com o intuito de aprimorar o gerenciamento e controle do fluxo de materiais e informações das instituições.

Também tem como objetivo gerar e difundir conhecimentos sobre gestão da qualidade com estudos sobre as práticas e ferramentas para planejamento, controle e melhoria da qualidade, sistema da qualidade, mecanismos de aprendizagem e sistemas de medição de desempenho. Por fim, busca-se ainda nesta linha, o estudo sobre a dinâmica competitiva e do comportamento dos agentes com relação à tecnologia – entendida de maneira abrangente como o conhecimento com fim prático que propicia o desenvolvimento da inovação – juntamente com os desafios da sustentabilidade.

Linha 3: Estado, Burocracia e Gestão de Políticas Públicas.

A linha de pesquisa "Estado, Burocracia e Políticas Públicas" tem por objetivo investigar as conexões entre o Estado, a burocracia e os processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. O Estado desempenha papel central na governança contemporânea, enfrentando dilemas públicos e garantindo direitos sociais. A burocracia, como parte essencial do aparato administrativo estatal, desempenha papel crucial como intermediária na tradução de objetivos políticos em políticas públicas, sendo também ator político relevante. Diante desses pressupostos, esta linha de pesquisa busca aprofundar a compreensão das dinâmicas complexas que envolvem o Estado e a burocracia no contexto da produção de políticas públicas, com contribuições tanto teóricas quanto empíricas, tanto no plano nacional (na trajetória brasileira) quanto no plano internacional comparado (modelos, experimentos, dinâmicas e inovações). Do ponto de vista teórico, almeja-se ampliar o conhecimento sobre as relações entre o Estado, a burocracia e as políticas públicas, aprimorando a compreensão científica sobre os mecanismos e dinâmicas em jogo. Em termos empíricos, as pesquisas realizadas nesta linha podem contribuir para a formulação de políticas e o desenvolvimento de estruturas e processos de governança mais eficazes e eficientes.

APÊNDICE II

Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos

- 1 Profa. Dra. Ana Rita Terra Argoud
- 2 Profa. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella
- 3 Profa. Dra. Andréa Eloisa Bueno Pimentel
- 4 Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque
- 5 Profa. Dra. Ângela Maria Carneiro de Carvalho
- 6 Profa. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin
- 7 Profa. Dra. Carolina Raquel Duarte de Mello Justo
- 8 Profa. Dra. Cristina Lourenço Ubeda
- 9 Prof. Dr. Daniel Braatz antunes de Almeida Moura
- 10 Prof. Dr. Fábio Grigoletto
- 11 Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
- 12 Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
- 13 Prof. Dr. Herick Fernando Moralles
- 14 Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
- 15 Prof. Dr. Luiz Fernando de O. Paulillo
- 16 Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida
- 17 Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
- 18 Prof. Dr. Mário Sacomano Neto
- 19 Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
- 20 Prof. Dr. Roberto A. Martins
- 21 Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca
- 22 Prof. Dr. Silvio Eduardo Alvarez Candido
- 23 Profa. Dra. Vera Alves Cepeda
- 24 Prof. Dr. Wagner de Souza Leite Molina
- 25 Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - nº 1/2024 - PPGAdS

1) Dados pessoais (informações obrigatórias)

Além de preencher a ficha abaixo o candidato deve acessar o link e incluir os seguintes dados para cadastro no AVA (CPF, Nome, Sobrenome e e-mail). Atenção:

Sem esse cadastro o candidato/a não poderá realizar a prova no AVA. <link>

Nome:

Solicita uso do Nome Social *: Sim Não

Se sim, Nome Social:

Rua/Av.:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade:

UF: Fone:

E-mail:

Cédula de Identidade (RG):_ Data de Exped.: // Órgão:

CPF nº Nacionalidade:

Data Nascimento:_ // Natural de:

Filiação:

* O nome social é o prenome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados em suas relações sociais. (RESOLUÇÃO ConsUni no 780, de 29 de agosto de 2014. UFSCar.)

2) Graduação (informações obrigatórias)

Curso:

Ano de Início: Ano de Término:

Instituição:

Cidade: Estado: UF:

3) Atuação profissional (informações obrigatórias)

O/A candidato/a atua profissionalmente em alguma instituição/empresa? Sim Não

Se sim, especificar: _____

Instituição/Empresa:

Cargo/função:

4) Vagas e categoria em que concorre (informação obrigatória)

Para qual vaga você está se candidatando?

indicar docente 1º opção

indicar docente 2º opção

Servidor/a Público/a (municipal, estadual, federal) ou agente público/a contratado/a por órgão público por período indeterminado (*).

Público em geral.

Reserva de vagas - não sim

negro/a ou pardo/a autodeclarado/a;

indígena (*);

pessoa com deficiência (*).

(*). Anexar documentação comprobatória conforme o item 4.3 deste edital

5) Atendimento diferenciado (caso o/a candidato/a não preencha este campo, será considerado que não necessita de atendimento diferenciado).

· Solicitação de Atendimento Especializado: Não Sim - Se sim, especificar :

- Se sim, necessita de tempo adicional para realização da Prova:

Não ____

Sim ____

6) Impedimentos relacionados a membros do Corpo Docente (informações obrigatórias).

Há no Corpo Docente (Anexo II) algum membro que esteja, em relação ao/a candidato/a, em alguma das situações listadas no item 4.14.1 do edital?

Não

Sim - nome do(s) membro(s) e a situação, dentre as listadas:

O/A candidato/a deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Administração e Sociedade (Anexo II) algum membro que:

- a)** seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b)** seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja oparentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c)** tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d)** seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;
- e)** esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo no Edital de Seleção do PPGAdS n. 01/2024 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos.

Assinatura do/a candidato/a

APÊNDICE IV

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU (para pagamento da taxa de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202401&competencia=2024-10&vencimento=20240930&valorPrincipal=150> , completar o preenchimento da GRU com seu nome e CPF, e clicar em “iniciar pagamento”: aparecerá uma janela com as informações e meios de pagamento: - Conferir as informações preenchidas e após escolher a forma de pagamento (PIX, CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO). Após, clicar em pagar.

Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa de inscrição correspondente, observada a data limite para tal.

APÊNDICE V

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do edital	30/08/2024
Pedido de interposição de recurso solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital	31/08/2024 a 09/09/2024
Análise dos recursos solicitando esclarecimentos ou impugnação do Edital	10/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital Definitivo	13/09/2024
Período de inscrições no processo seletivo	16/09/2024 a 06/10/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	09/10/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições indeferidas e seus respectivos motivos de indeferimento	09/10/2024
Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições	09/10/2024 a 18/10/2024
Lista definitiva das inscrições deferidas	23/10/2024
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	23/10/2024
Realização da Análise dos anteprojetos - Fase 1	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação das notas relativas à Fase 1	05/11/2024
Prazo para interposição de recurso relativo à nota da Fase 1	05/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação da lista definitiva de classificados para a fase 2, após a análise dos recursos referentes à nota da Fase 1	20/11/2024
Divulgação das datas, horários e links para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	22/11/2024
Realização da Arguição do Anteprojeto da Fase 2	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação das notas relativas à Etapa 2 (Defesa Oral do anteprojeto de pesquisa) e da Nota Final, e respectiva classificação dos candidatos	02/12/2024
Prazo para interposição de recurso relativo às notas das Avaliações que compõem a Fase 2 e da Nota Final e respectiva Classificação dos candidatos	02/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação da lista de aprovados após a análise dos recursos interpostos - resultados definitivos	16/12/2024

Divulgação dos resultados definitivos	16/12/2024
início do período de matrícula para os aprovados	24/03/2025
final do período de matrícula	28/03/2025

APÊNDICE VI

DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR/A PÚBLICO/A (Municipal, Estadual, Federal) OU

**AGENTE PÚBLICO CONTRATADO POR ÓRGÃO PÚBLICO, POR PERÍODO
INDETERMINADO.**

(Papel Timbrado da Instituição)

**DECLARAÇÃO DE EXERCER FUNÇÃO DE SERVIDOR/A PÚBLICO/A OU AGENTE
PÚBLICO**

Declaramos, para os devidos fins, que *(NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A)* é *(SERVIDOR/A)*
(ou AGENTE PÚBLICO CONTRATADO/A, POR TEMPO INDETERMINADO) da *(NOME DO*
ÓRGÃO PÚBLICO) desde // , designado pela portaria n^o *(ou ato que nomeou)*, exercendo a função
(Nome da Função) até a presente data.

(Local), //2024

Assinatura: _____

Nome e Cargo da Pessoa que Assina a Declaração

Observação: obrigatório anexar “Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação”